

Resolução nº : 13231/99
Protocolo nº : 153780/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Deferir a transferência da pendência para o exercício financeiro de 1998 nos termos da Informação nº 7157/99 e do Parecer nº 18986/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES .

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente